



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16452/2022

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concurso público e processo seletivo no âmbito do Município de Maringá para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 1.º Fica assegurado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que tenham interesse de ingressar no serviço público municipal a isenção da taxa de inscrição em:

- I - concurso público para a investidura em cargo ou emprego público;
- II - processo seletivo para contratação de pessoal por tempo determinado;
- III - processo seletivo para admissão de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias.

Art. 2.º Para ter direito ao benefício previsto nesta Lei, a vítima de violência doméstica e familiar deverá apresentar documentos que comprovem uma das seguintes situações:

- I - a existência de ação penal enquadrando o agressor nos termos da Lei Maria da Penha;
- II - a instauração de inquérito policial contra o agressor;
- III - o atendimento realizado por assistente social, por meio de relatório emitido no âmbito da rede de proteção e defesa dos direitos da mulher no Município de Maringá.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 31 de agosto de 2022.

CRISTIAN MAIA MANINHO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Marcos Maia da Silva, Vereador**, em 01/09/2022, às 08:03, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0268134** e o código CRC **34161A3B**.

